



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 134/2026 PROJETO DE LEI Nº 152/2026

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 224.777,60 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 224.777,60 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), destinado à contratação de empresa de engenharia e projetos ambientais, com experiência em recuperação de áreas degradadas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme demonstrativo abaixo:

| | | |
|------------------------|--|----------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.17 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 02.17.03 | SUBSECRETARIA DE PROJETOS, QUALIDADE E GESTÃO AMBIENTAL | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | |
| 18.542 | CONTROLE AMBIENTAL | |
| 18.542.0013 | PROMOÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL INTEGRADA | |
| 18.542.0013.1 | Projeto | |
| 18.542.0013.1.364 | FEHIDRO 019/2025 "CONTENÇÃO DE VOÇOROCA - CÓRREGO DO CUPIM" | R\$ 224.777,60 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 224.777,60 |
| FONTE DE RECURSO | 2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 224.777,60 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), oriundo de convênio celebrado no âmbito do programa Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., contrato 019/2025 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580 de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 29 de abril de 2026.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=HS4H945THNA810XX>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **HS4H-945T-HNA8-10XX**